ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

004/01 83

LEI Nº.001/01 MATRINCHÃ, 05 DE JANEIRO DE 2.001.

SANCIONADO
Em 05/01/2001

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo M.B. /M.BENS O 364 11R PAS/ONIBUS PLACA KCI 3595 ano/87 e modelo/87 CHASSI 9BM364101HC0586336, de propriedade deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.001.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Prefeita Municipal